



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

**LEI Nº 1.456/PMC/02**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), conforme abaixo discriminado:

*01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE*

*10.122.0003.2.001 – Atendimento ao Apoio Administrativo*

*3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas ..... 85.000,00*

*02- Transf.SUS*

*3.3.90.13.01 Obrigações Patronais..... 8.000,00*

*01-Recurso Munic.*

*10.122.0003.2.002 – Ações de Informática*

*3.3.90.39.01 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica .... 100.000,00*

*02- Transf.SUS*

*10.302.0004.2.004 – Funcionamento da Unidade Mista de Cacoal*

*3.3.90.39.01 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica 12.000,00*

*02-Transf.SUS*

*10.302.0004.2.005 – Funcionamento Hospital Municipal Materno Infantil*

*3.3.90.39.01 Outros Serviços Terceiro Pessoal Jurídica1 6.000,00*

*02-Transf.SUS*

*10.301.0005.2.007 – Func. Prog. Ag. Com.Saúde e Prog. Saúde Família*

*3.1.90.13.01 Obrigações Patronais ..... 4.000,00*

*02-Transf.SUS*

**Art. 2º.** Para cobertura das referidas **SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

*01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE*

*10.122.0003.2.001 – Atendimento ao Apoio Administrativo*

*3.3.90.30.01 Material de Consumo..... 3.000,00*

*02-Transf.SUS*

*3.3.90.39.01 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica..... 8.000,00*

*01-Rec.Município*

*3.3.90.92.01 Despesas de Exercícios Anteriores..... 5.000,00*



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

**02-Trans.SUS**

<u>10.302.0004.2.003 – Func. Postos, Centros e Unid.Odontológica de Saúde</u>		
3.3.90.30.01	Material de Consumo .....	30.000,00
02-Transf.SUS		
3.3.90.32.01	Material de Distribuição Gratuita .....	12.000,00
02-Transf.SUS		
3.3.90.33.02	Passagens p/Pessoas de Baixa Renda .....	2.000,00
02-Transf.SUS		
3.3.90.39.01	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....	7.000,00
02-Transf.SUS		
 <u>10.302.0004.2.004 – Funcionamento da Unidade Mista de Cacoal</u>		
3.3.90.39.02	Outros Serv.Terceiro – Limpeza Hospitalar	7.500,00
02-Transf.SUS		
 <u>10.302.0004.2.005 – Funcionamento Hospital Municipal Materno Infantil</u>		
3.3.90.39.02	Outros Serv.Terceiro – Limpeza Hospitalar	3.500,00
02-Transf.SUS		
 <u>10.302.0004.2.006 – Repasse Financeiro à Rede Credenciada ao SUS</u>		
3.3.90.39.01	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....	130.000,00
02-Transf.SUS		
 <u>10.301.0005.2.007 – Func. Prog. Ag. Com.Saúde e Prog. Saúde Família</u>		
3.3.90.30.01	Material de Consumo .....	5.000,00
02-Transf.SUS		
3.3.90.39.01	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica ....	2.000,00
02-Transf.SUS		

**Art. 3º.** Ficam incluídas, as disposições referente à abertura de crédito suplementar, na Lei n. 1.216 – Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei n. 1.278/PMC/2001 – Lei Plurianual - PPA e Lei 1.288/PMC/2001 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 28 de novembro de 2002.

**SUELI ARAGÃO**  
Prefeita Municipal

**DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA**  
Advogado do Município– OAB/RO - 616